

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, e dos Exmos. Srs. Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA nº 3586/2002, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar o Ato TRT GP nº 049/2002 que concedeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondente à integralidade da remuneração do Juiz Togado Inativo Gil Brandão Libânio, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, à viúva Flora Maria Resende Libânio, a partir de 08/05/2002, nos termos do art. 40, §§ 3º e 7º, da Constituição Federal (com a redação dada pela E.C. nº 20/98), c/c o art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

Obs: Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO